

Bruxelas, 7 de junho de 2024 (OR. en)

10460/24

Dossiês interinstitucionais: 2023/0038(NLE) 2023/0037(NLE)

RECH 257 COTRA 31

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.° doc. Com.:	6420/24 + ADD 1 6426/24 + ADD 1
Assunto:	DECISÃO DO CONSELHO relativa à assinatura, em nome da União, e à aplicação provisória do Acordo entre a União Europeia, por um lado, e o Canadá, por outro, sobre a participação do Canadá em programas da União
	 Adoção DECISÃO DO CONSELHO relativa à celebração do Acordo entre a União Europeia, por um lado, e o Canadá, por outro, sobre a participação do Canadá em programas da União
	 Acordo de princípio
	 Pedido de aprovação do Parlamento Europeu

1. Na reunião de 9 de setembro de 2022, o <u>Conselho</u> adotou a Decisão que autoriza a abertura de negociações com o Canadá, tendo em vista a celebração de um acordo sobre a participação do Canadá em programas da União e sobre a associação do Canadá ao Horizonte Europa¹.

10460/24 arg/FMM/vp 1 COMPET.2. **PT**

Decisão (UE) 2022/1526 do Conselho, JO L 237 de 14.9.2022, p. 17.

- 2. Na sequência da conclusão das negociações com o Canadá, a <u>Comissão</u> apresentou, em 9 de fevereiro de 2024, uma proposta de decisão do Conselho relativa à assinatura, em nome da União, e à aplicação provisória do Acordo entre a União Europeia, por um lado, e o Canadá, por outro, sobre a participação do Canadá em programas da União², juntamente com o texto do acordo como adenda à proposta, bem como uma proposta de decisão do Conselho relativa à celebração desse acordo³.
- 3. Na reunião do Grupo da Investigação de 23 de fevereiro de 2024 e na reunião do Grupo COTRA de 19 de março de 2024, a <u>Comissão</u> apresentou as suas propostas, que foram analisadas por ambos os grupos. No termo de uma consulta escrita concluída em 5 de março de 2024, as delegações do Grupo da Investigação chegaram a acordo sobre o texto do projeto de decisão do Conselho relativa à assinatura e à aplicação provisória, incluindo o texto do acordo, e sobre o texto do projeto de decisão do Conselho relativa à celebração.
- 4. Os juristas-linguistas reviram e ultimaram o projeto de decisão do Conselho relativa à assinatura e à aplicação provisória do acordo, o acordo propriamente dito e o projeto de decisão do Conselho relativa à celebração do acordo, que constam, respetivamente, dos documentos 7707/24, 7711/24 e 7709/24.
- 5. Assim sendo, convida-se o <u>Comité de Representantes Permanentes</u> a sugerir ao <u>Conselho</u> que:
 - Nos pontos "A" de uma próxima reunião, adote a decisão do Conselho relativa à assinatura e à aplicação provisória, constante do doc. 7707/24, e decida informar o <u>Parlamento Europeu</u> nos termos do artigo 218.º, n.º 10, do TFUE;
 - Dê o seu acordo de princípio sobre o projeto de decisão relativa à celebração do acordo, constante do doc. 7709/24, e decida apresentá-lo ao <u>Parlamento Europeu</u> para aprovação, juntamente com o texto do acordo constante do doc. 7711/24, uma vez assinado o acordo.

10460/24 arg/FMM/vp 2 COMPET.2. **PT**

² 6426/24 + ADD 1.

^{6420/24 +} ADD 1.

6.	A decisao relativa a assinatura e a aplicação provisoria, bem como o texto do acordo, sera
	publicados no Jornal Oficial da União Europeia.

10460/24 arg/FMM/vp COMPET.2. **P**T